

**Plano de Ação do Conselho das Comunidades Portuguesas**  
**(CCP - 2023/2027)**

**1) NOTAS INTRODUTÓRIAS**

Criado pela Lei nº 66-A/2007, o Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP) é o órgão consultivo do Governo para as políticas relativas à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro.

Compete ao CCP:

- Emitir pareceres, a pedido do Governo ou da Assembleia da República, sobre projectos e propostas de Lei e demais projectos de actos legislativos e administrativos, bem como sobre acordos internacionais ou normativos comunitários relativos às comunidades portuguesas residentes no estrangeiro;
- Apreciar as questões que lhe sejam colocadas pelos Governos Regionais dos Açores ou da Madeira referentes às comunidades portuguesas provenientes daquelas regiões autónomas;
- Produzir informações e emitir pareceres, por sua própria iniciativa, sobre todas as matérias que respeitem aos portugueses residentes no estrangeiro e ao desenvolvimento da presença portuguesa no mundo, e dirigi-las ao membro do Governo responsável pelas áreas da emigração e das comunidades portuguesas;
- Formular propostas e recomendações sobre os objetivos e a aplicação dos princípios da política para as comunidades portuguesas.
- Em matérias de relevância para as comunidades portuguesas, o Conselho é consultado pelo Governo, de forma obrigatória, não vinculativa.

Composição do CCP:

- O CCP é composto por um máximo de 90 membros, eleitos pelos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro que sejam eleitores para a Assembleia da República.
- Na sequência das eleições para membro do CCP realizadas a 26 de novembro de 2023 foram eleitos 76 Consoleiros/Consoleiras em 52 Círculos Eleitorais.



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

#### Organização do Conselho:

- O Conselho funciona em Plenário, em Conselho Permanente, em Comissões Temáticas, em Conselhos Regionais, em Secções e Subsecções.
- O Conselho reúne ordinariamente em plenário, uma vez por mandato, e extraordinariamente quando, por motivos especialmente relevantes, tal se justifique.
- O mandato dos conselheiros tem a duração de quatro anos.

#### Deveres dos Conselheiros das Comunidades Portuguesas:

- Comparecer nas reuniões do Conselho onde tenham assento e das comissões que se venham a criar e às quais pertençam;
- Participar nas votações das deliberações das reuniões referidas na alínea anterior;
- Contribuir para o bom funcionamento das reuniões referidas na alínea a) e para o adequado desempenho das competências do Conselho;
- Apresentar anualmente nas reuniões do Conselho Regional um relatório das atividades e da situação da comunidade na respetiva área de jurisdição;
- Cooperar com as comunidades portuguesas;
- Cooperar com instituições ou entidades dos países de acolhimento em matérias de interesse das comunidades portuguesas.

#### Direitos dos Conselheiros das Comunidades Portuguesas:

- Intervir nos debates, apresentar propostas e votar;
- Solicitar, por escrito, esclarecimentos ao membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas relativamente a questões verificadas nos círculos eleitorais pelos quais foram eleitos;
- Reunir semestralmente com os titulares das missões diplomáticas e dos postos consulares;
- Reunir, pelo menos uma vez por ano, na Embaixada de Portugal com os técnicos e diplomatas do Ministério dos Negócios Estrangeiros para troca de informações sobre questões de importância para o país e as comunidades portuguesas em domínios como o ensino, temas sociais, economia, associativismo, cultura, entre outros;



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

- Solicitar, por escrito, através do membro do Governo responsável pelas áreas da emigração e das comunidades portuguesas, aos diversos serviços dependentes do Estado Português no estrangeiro informações sobre questões relacionadas com as comunidades portuguesas e a emigração;
- Assistir aos trabalhos da Assembleia da República, incluindo comissões parlamentares, que versem sobre matéria pertinente para as comunidades portuguesas, especialmente quando sujeita a consulta obrigatória;
- Ser membro, por inerência, dos conselhos consultivos dos postos consulares da área geográfica do círculo eleitoral por onde são eleitos;
- Dispor de um cartão oficial de identificação, em modelo estabelecido pelo Conselho.

O Conselho das Comunidades Portuguesas, criado há quase 45 anos, é o legítimo órgão representante das Comunidades da Diáspora, tem em sua estrutura atual o Conselho Permanente, composto por representantes dos Conselhos Regionais e fundamenta as suas atividades neste Plano de Ação.

Sendo assim é necessária a participação e a contribuição do CP/CCP na definição de uma política global às Comunidades espalhadas pelo mundo, a fim de concretizar a sua missão e que corresponde a:

- . dar visibilidade às questões das Comunidades numa perspetiva global;
- . buscar a plena inclusão política, social, cultural e identitária das Comunidades;
- . reencontrar Portugal e os portugueses, independentemente do local de residência; e
- . afirmar a Autonomia do CCP: apolítico mas não apolítico.

Este Plano de Ação também tem como premissas dar visibilidade a este órgão colegiado nas suas relações que devem ser de diálogo leal e autónomo com os diversos órgãos de soberania e da sociedade civil, levando-se em conta, a partir de uma visão crítica, as políticas enunciadas no Programa de Governo.

O reconhecimento das Comunidades Portuguesas é o da própria importância institucional do CCP que deve estar assente nos seguintes eixos de atuação: reconhecer as Comunidades como um vetor estratégico para a afirmação de Portugal no Mundo; defender a coesão nacional, inclusiva e de verdadeira igualdade para com os portugueses residentes fora do país; e obter a autonomia



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

do CCP por meio da afetação de recursos financeiros e de uma estrutura para seu funcionamento pleno.

Para tanto, suas linhas gerais de atuação serão:

- **Instituir o seu gabinete de apoio;**
- **Propor um orçamento de 480 mil Euros, anuais, com a possibilidade acesso de uma percentagem das verbas do FRI (Fundo das Relações Internacionais), sem cativações;**
- **Obter um e-mail institucional para os Conselheiros, resultante de um estudo técnico que inclua a sua exequibilidade;**
- **Continuar e ampliar participação por inerência e integração em vários outros Conselhos de representação;**
- **Ter um diálogo permanente com outros Conselhos ou redes de representação diaspórica.**
- **Constituir sua Comissão de juventude do CCP, integrada pelos conselheiros até 39 anos de idade;**
- **Melhorar a comunicação interna e externa, notadamente pelo <http://www.conselhodascomunidades.pt/site/>; e**
- **Realizar um plenário a meio do mandato.**

## **2) DOS EIXOS ESTRUTURANTES PARA A ACÇÃO DO CCP**

Para melhor desenvolvimento, este PLANO DE ACÇÃO fundamenta-se nos seguintes eixos ou áreas:

### **2.1) Da Cidadania e das Participações Cívica e Política (Questões consulares e da participação cívica e política)**

Uma condição fundamental em qualquer sociedade democrática, respeitadora de princípios defensores do pluralismo, diversidade e igualdade é que os portugueses e luso-descendentes se sintam sujeitos ativos nos processos decisórios a todos os níveis. A prossecução de políticas para a cidadania só é viável se for facultado o espaço suficiente para participação no processo democrático.



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

Uma política a desenvolver para o aprofundamento dos direitos constitucionalmente consignados implica em definir objetivos, criar e concretizar estratégias no sentido de valorizar explicitamente a importância das Comunidades Portuguesas na construção da democracia portuguesa e dinamizar o reencontro de Portugal com as Comunidades de modo a aumentar a participação cívica e política dos Portugueses da Diáspora nos atos eleitorais e combater atual défice de participação e representatividade; promover uma política de requalificação dos Consulados assegurando uma prestação de serviços que verdadeiramente funcione e seja um eficaz elo de ligação às Comunidades; propor as necessárias medidas que visem aumentar a participação cívica dos cidadãos não residentes em todos os atos eleitorais para os quais forem convocados a exercer esse seu direito; e promover uma Revisão da Lei Eleitoral e propor o aumento de deputados pelos círculos da emigração.

Neste eixo realizar-se-ão as seguintes ações:

- **Melhoria dos serviços consulares (procedimentos, ampliação dos atendimentos);**
- **Ampliação dos centros de apoio consulares;**
- **Eliminação dos vice-consulados, por meio da requalificação adequada a cada realidade, conforme previsto no regulamento consular vigente;**
- **Valorização das carreiras dos funcionários consulares e melhoria das suas condições salariais;**
- **Melhoria dos equipamentos / infraestruturas;**
- **Regularização do funcionamento dos conselhos consultivos consulares;**
- **Introdução do voto eletrónico à distância;**
- **Aceleração dos processos de atribuição de nacionalidade junto ao IRN;**
- **Ampliação da validade do passaporte para 10 anos, tal como referido pelo SECP;**
- **Uniformização das modalidades de votação nos diversos atos eleitorais;**
- **Melhoria dos procedimentos de recenseamento automático; e**



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

- **Aprofundar o diálogo com a Assembleia da República para o aumento do número de deputados nos círculos eleitorais das comunidades.**

## 2.2) Do Ensino do português no estrangeiro, da cultura, do associativismo e da comunicação social:

As políticas desenvolvidas no eixo Língua e Cultura devem ter como principal destinatário a juventude luso-descendente por constituir o referente insubstituível na prossecução do prolongamento de Portugal e da Língua e Cultura Portuguesas no mundo. É fundamental conquistar os luso-descendentes para o êxito de qualquer política global para as Comunidades Portuguesas. Precisamos visar o prolongamento de Portugal e a defesa da portugalidade.

Deve-se reforçar o movimento associativo das Comunidades portuguesas, socializador dos Portugueses na Diáspora e cumprindo funções de índole social, educativa, política, cultural e económica, a partir do reconhecimento da vitalidade e do empenhamento do movimento associativo e o seu inestimável papel, na construção e circulação de velhas e novas formas de cultura portuguesa; e da coordenação das ações dos Ministérios, Missões diplomáticas e instituições da Sociedade Civil intervenientes no processo de apoio ao movimento associativo.

Numa política cultural para as Comunidades é necessário ainda o Estado criar estratégias para: fortalecer o apoio aos órgãos de comunicação social em Português nos países de acolhimento; reformular a produção e orientação programáticas das RDPI e RTPi em função das necessidades, interesses e particularidades das Comunidades portuguesas e defender o seu acesso através dos circuitos de distribuição normal vigentes em cada país de residência. A RTP tem que apostar em novas formas de distribuição de conteúdos e de canais; defender junto dos países de residência e dentro de uma política de diversidade o apoio à presença do Português nos meios de comunicação social; reforçar e dinamizar ações nos media nacionais que promovam uma imagem multifacetada e dinâmica das Comunidades portuguesas.



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

Neste eixo realizar-se-ão as seguintes ações:

- **Gratuidade do ensino, com a revogação das propinas;**
- **Apoiar a estruturação das Escolas Portuguesas e do ensino do Português no estrangeiro;**
- **Melhoria e ampliação dos apoios ao associativismo;**
- **Apoio à comunicação social de raiz Portuguesa na diáspora; e**
- **Instalar um Portal de Informação para as Comunidades de Lusodescendentes da Diáspora.**

### 2.3) Questões sociais e económicas e dos fluxos migratórios:

Direitos e oportunidades são condições fundamentais para se chegar à igualdade de tratamento almejada pelas Comunidades. O princípio da igualdade insere-se numa Política de Integração estrutural norteada para uma cidadania inclusiva de combate às assimetrias sociais e económicas.

Neste eixo realizar-se-ão as seguintes ações:

- **Defender um tratamento mais favorável ao regime do residente não habitual;**
- **Propugnar um programa de atração e apoio aos jovens descendentes de emigrantes;**
- **Aumentar o intercâmbio com as redes na Diáspora (i.e. Cultura, Câmaras do Comércio, redes de luso-eleitos etc), na defesa dos fluxos sociais e económicos;**
- **Reformular o programa “Regressar”, com incentivos fiscais mais amplos e outras medidas de apoio; e**
- **Defender a revogação da Portaria que alterou o direito de assistência à saúde gratuita em Portugal aos que vivem no estrangeiro.**

Portanto, esse é o **Plano de Ação** nesta data aprovado e que deverá nortear o CCP e suas estruturas até ao final deste mandato, podendo ser enriquecido e pormenorizado pelos Conselhos Regionais.



*Conselho das Comunidades Portuguesas*

Lisboa, 10 de outubro de 2024.